



DECRETO Nº 36A DE 04 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 032, de 30 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus art. 59, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada os vencimentos da **COTA ÚNICA** e da **PRIMEIRA** e **SEGUNDA PARCELA**, do imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU, do exercício financeiro de 2020, para 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica prorrogada os vencimentos das Taxas de Vigilância Sanitária; de Localização e Funcionamento e do ISS para fins de profissionais Autônomos, do exercício financeiro de 2020, para 30 de dezembro de 2020.

Paragrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos profissionais Autônomos referentes a categoria de Taxista e Moto taxi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito